

DECRETO Nº 16187/2020

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de março de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13542-1	Cecília Tereza Teles de Souza	028.472.799-70
14885-1	Claudete Aparecida Ferraz dos Santos Zanardi	029.706.699-43
13535-1	Elenice Oliveira de Freitas	718.852.509-91
13505-1	Ivanilde Theis de Lara	051.298.729-75
14818-1	Joelma Cabral Araújo	020.151.979-82
18123-1	Laís Zenci Bariviera	072.680.209-37
13538-1	Neide Gonsalves Leite Pandolfi	819.822.169-72
9460-1	Odila Borges de Oliveira Balazote	859.908.689-87
14796-1	Tatiani Raffaelli	010.465.209-89
14869-1	Wanessa Giseli Beal	037.742.339-42

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças